



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 84/2022
Data: 25/03/2022 - Horário: 12:04
Legislativo

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N.º 011/2022.

EXMO/A. SR/A. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE COTRIGUAÇU-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente para o Exercício Financeiro de 2022, no valor que menciona, e dá outras providências.

Senhora Presidente, como se vê da redação do presente Projeto de Lei, o mesmo visa a autorização dessa Egrégia Casa de Leis para que o Poder Executivo Municipal possa abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Municipal n.º 1.163, de 09 de dezembro de 2021, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 748.788,37 (setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos), com o objetivo de realizar adequações nas dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal, em especial, referente a Vencimentos e Vantagens Fixas, entre outras.

Portanto, existindo a necessidade de complementação de valores das dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal, e estando a presente proposição legislativa em conformidade com a legislação vigente, SOLICITO que seja realizada sua apreciação e, consequente, aprovação.

Sem mais para o momento, subscrevo com protestos de consideração, estima e apreço.

Cotriguaçu-MT, 25 de março de 2022.


VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Vice-Prefeito
Por Delegação
Decreto Municipal n.º 1.412/2021

Excelentíssimo/a Senhor/a;
FABIANE DIAS FERREIRA;
MD. Presidente da Câmara;
Câmara Municipal de Vereadores;
Cotriguaçu - Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 84/2022
Data: 25/03/2022 - Horário: 12:04
Legislativo

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 010/2022.

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 28 / 03 / 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente para o Exercício Financeiro de 2022, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente para o Exercício Financeiro de 2022, aprovado pela Lei Municipal n.º 1.163, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 748.788,37 (setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos), nas seguintes dotações Orçamentárias:

01.001	- Câmara Municipal	
01.031.0001.2104	- Manutenção dos Encargos da Câmara	
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 363.788,37
33.90.93.00	- Indenizações e Restituições.....	R\$ 75.000,00
33.90.39.00	- Outros Serviços Pessoa Jurídica.....	R\$ 100.000,00
31.91.13.00	- Obrigações Patronais.....	R\$ 110.000,00
44.90.52.00	- Equipamento e Material permanente.....	R\$ 100.000,00
TOTAL.....		R\$ 748.788,37
TOTAL GERAL.....		R\$ 748.788,37

Art. 2.º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no art. 1.º, da presente Lei, o Poder Executivo fica autorizado a utilizar os recursos descritos no art. 43, § 1.º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 - ANULAÇÃO PARCIAL – das seguintes dotações Orçamentárias, no valor de R\$ 748.788,37 (setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos):

02.001	- Gabinete do Prefeito	
02.001.4.122.2.001	- Gestão e Manutenção do Gabinete	
31.91.13.00	- Contribuição Patronal RPPS.....	R\$ 19.000,00
33.70.41.00	- Contribuições.....	R\$ 50.000,00
44.90.52.00	- Equipamento e Material permanente.....	R\$ 35.000,00
TOTAL.....		R\$ 104.000,00

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 84/2022
Data: 25/03/2022 - Horário: 14:04
Legislativo

GABINETE DO PREFEITO

02.001	- Gabinete do Prefeito	
02.001.4.122.2.002	- Controladoria Municipal	
31.90.13.03	- Contribuição Patronal RPPS	R\$ 25.000,00
TOTAL		R\$ 25.000,00
05.001	- Secretaria Municipal de Finanças	
05.010.9999.2010	- Reserva de Contingência	
99.99.99.99	- Reserva de Contingência	R\$ 619.788,37
TOTAL		R\$ 619.788,37
TOTAL GERAL		R\$ 748.788,37

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão da despesa que trata a presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2022.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 25 de março de 2022.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Vice-Prefeito
Por Delegação
Decreto Municipal n.º 1.412/2021